



Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em Única Votação
Em 11 / 03 / 25

Assinatura

Câmara Municipal de Gravatá/PE

INDICAÇÃO Nº 028/2025

Indico a Mesa, ouvido Plenário na forma regimental, se aprovada seja encaminhado ofício ao Exmº. Sr. Prefeito do Município, JOSELITO GOMES DA SILVA, solicitando que, junto ao setor competente, seja providenciada a **criação da carteira de identificação municipal para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA**, neste município.

Justificativa: A criação da **carteira de identificação municipal para pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA** tem como objetivo assegurar identificação e viabilidade de atendimento prioritário às pessoas com TEA, nos locais públicos dentro do município de Gravatá.

A **Lei Federal nº 12.764/2012**, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, já **determinou que a pessoa com TEA é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.**

Sala das Sessões da Câmara, em 10 de março de 2025.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA (LÉO DO AR)
VEREADOR – PP